

PORTARIA G.P. Nº.: 936, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza concessão diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de março de 1991, a Lei Municipal nº.: 3.332/2021, de 04 de janeiro de 2021, Decreto nº.: 030/2021, de 04 de Janeiro de 2021, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, matrícula funcional nº.: 103.811, CPF nº.: 975.866.411-53, **03 (três) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR                 | DESTINO         | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO                                                          | VALOR      |
|--------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| MEIRE APARECIDA DA SILVA | CORRENTINA - BA | 13/04/2021      | IRA ATÉ O MUNICIPIO DE CORRENTINA-BA PARA LEVAR UM ADOLESCENTE. | R\$ 150,00 |
|                          | CORRENTINA - BA | 14/04/2021      |                                                                 | R\$ 150,00 |
|                          | CORRENTINA - BA | 15/04/2021      |                                                                 | R\$ 150,00 |
| TOTAL:                   |                 |                 |                                                                 | R\$ 450,00 |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**